

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 738

De 19 de Junho de 1985

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

**AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A COBRIR
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO MATINAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS**

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$ 3.000.000,00 (Tres milhões de cruzeiros), destinados a aquisição de gêneros alimentícios destinados a oferecer o café da manhã aos funcionários municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

16 – TRANSPORTE

88 – Transporte Rodoviário

534 – Estradas Vicinais

4000 – DESPESAS DE CAPITAL

4100 – Investimentos

4120 – Equipamentos e Instalações

351 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários.....CR\$ 3.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos dezenove dias do mês de Junho de 1.985
(Hum Mil Novecentos e Oitenta e Cinco).**

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretaria